- Lei nº 543 -

Autoriza Doação de Terreno

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Paracatuense dos Motoristas Profissionais, uma área de terreno pertencente a municipalidade, no Largo do Prado, entre a Avenida Olegário Maciel e Travessa São Vicente, destinada a construção de sua sede própria.

Art. 2º = A área do terreno constante da presente doação, só servirá para a finalidade doada e reverterá ao patrimonio do município em caso de desaparecimento da sociedade.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu 2 de agosto de 1960

Presidente da Câmara

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL